



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 09/2014-SES-CCD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6023.2017/0000518-0**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM

**NOME DA UNIDADE:** Telecentro ACDEM – São Franciso

**OBJETO CONTRATUAL:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

**OBJETO DESTE TERMO:** (I) Prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses.  
(II) Alteração da cláusula 12.3 do Termo de Colaboração;  
(III) Alteração do cronograma físico-financeiro.

**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** nº 65.807/2019 e 65.808/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 68, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM**, inscrita no CNPJ/MF n. 61.058.475/0001-23, com sede na Rua Miguel Rachid, 596 - Ermelino Matarazzo - CEP 03808-130 - São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **LUIZ ARAUJO FRANÇA**, portador da cédula de identidade RG n. 15.836.838-1 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 074.874.348-00, doravante denominada **OSC**, de acordo com o despacho autorizatório (doc. 019095693), do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 09/2014-SES-CCCD com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09.



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 09/2014-SES-CCD

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Da Prorrogação do Prazo Contratual**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **31/07/2019**, com fundamento na cláusula Décima Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Colaboração n.º 09/2014-SES-CCCD.
- 1.1. Caso a **OSC** não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Da alteração da Cláusula 12.3**

2. Fica o **Item 12.3** da Cláusula Décima Segunda do Termo de Colaboração alterado, para nele constar a seguinte disposição:

*12.3. Desde que a extensão da vigência seja tecnicamente justificada, este termo poderá ser prorrogado na forma estabelecida no art. 36 do Decreto Municipal nº 57.575/16, considerando-se no cômputo do limite previsto no referido artigo o período de vigência total do convênio ora convertido.*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Dos Recursos Orçamentários**

3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8404.3.3.50.39.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 65.807/2019 e nº 65.808/2019, nos valores de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) e R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) respectivamente. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Da alteração do cronograma físico-financeiro**

4. Fica alterado o cronograma de desembolso previsto na Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 09/2014-SES-CCCD, conforme o Plano de Trabalho atual aprovado, passando de repasses **trimestrais** para **semestrais**.
- 4.1 O valor de cada repasse passará de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), para **R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais)**.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 09/2014-SES-CCD

**CLÁUSULA QUINTA**

Da ratificação

5. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

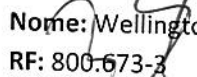
São Paulo, 22 de julho de 2019

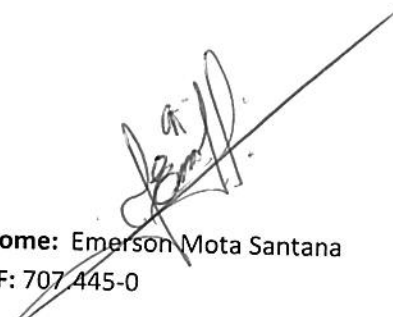
**FERNANDO BATISTUZZO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

**LUIZ ARAUJO FRANÇA**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - ACDEM**

Testemunhas:

  
Nome: Wellington Silva Corrêa  
RF: 800.673-3

  
Nome: Emerson Mota Santana  
RF: 707.445-0